

**RESOLUÇÃO Nº 381, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza a realização de concurso público na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de concurso público para o preenchimento de vagas no quadro efetivo de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A realização do concurso a que se refere o *caput* deste artigo será para o preenchimento das vagas que serão definidas no respectivo edital.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de setembro de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**